Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 132/2013

Exmº Sr. Presidente da CMDM
JÚLIO MARIA DOS SANTOS

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que institua o Programa de Apoio a Família Enlutada com a finalidade de dar apoio psicológico e social as famílias enlutadas no município de Domingos Martins.

Para tanto, encaminho em anexo anteprojeto que Institui o Programa de Apoio a Família Enlutada.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2013.

EMERSON MONHOL
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI N° 5/2013

Cria o Programa de Apoio a Família Enlutada no município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova*:*

Art. 1º Fica criado o Projeto de Lei que dá apoio psicológico e social as famílias enlutadas no município de Domingos Martins.

Art. 2º Este apoio é prestado em caráter de urgência devido ao abalo psicológico vivenciado pela perda de um ente querido, e será prestado por um conjunto de profissionais devidamente formados e preparados para poderem prestar um apoio de qualidade e que responda adequadamente às diferentes necessidades das famílias em luto. Serão equipes compostas por psicólogos e assistentes sociais que já se incorporam no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

I - O apoio psicológico tem por objetivo regular às famílias que sofram diretamente os efeitos do luto. Dessa forma, avaliar a situação de risco psicológico e o grau de sofrimento emocional da família. Ajudar a família a reconhecer as competências que já possui e a encontrar formas de pô-las em prática, por forma de minimizar o seu sofrimento. E encaminhar a família para o serviço de apoio adequado case se verifiquem fatores de risco tais como existência de psicopatologias.

II – O apoio social irá fazer o diagnóstico das necessidades sociais da família, nomeadamente ao nível da habitação, educação emprego e formação profissional. Será função do Apoio Social: Informar a família acerca dos vários recursos sociais existentes, refletir e explorar com a família os recursos sociais mais adequados, auxiliar a família no contato, presencial ou não, com outros serviços e instituições (locais, regionais ou nacionais), para otimizar os recursos mais adequados para o processo de apoio. Deverá também encaminhar a família para outros serviços e instituições (locais, regionais ou nacionais), favorecendo o contato com os respectivos profissionais; acompanhando a família presencialmente; e elaborando os relatórios de processo de apoio as famílias necessários.

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 3º Os profissionais serão escolhidos através do quadro já existente de funcionários da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2013.

EMERSON MONHOL
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

A criação do projeto de Apoio a Família Enlutada tem por objetivo, dar um apoio psicológico e social às famílias que estão passando por um momento de luto, de perda de um ente querido. Muitas vezes a família fica desestruturada, desorientada sobre quais atitudes tomar e a quem recorrer. O apoio dará uma base psicológica para a família enfrentar este problema e procurar soluções para superar o ocorrido. O apoio social para famílias mais carentes é simplesmente fundamental nesse momento, aonde muitas vezes a perda, no caso a morte é do provedor financeiro da família que passa a não ter mais essa renda. A Assistência Social orientará e ajudará a família a buscar recursos para que essa família não venha a passar necessidades, como falta de alimentos, vestimentas, entre outros, dentro de seu lar.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos:

- Art. 186 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2013.

EMERSON MONHOL
Vereador